



Estado do Paraná
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍRA

LEI Nº. 1.168

DATA: 05/10/2000

SÚMULA: autoriza o Município de Guaíra a receber, da ELETROSUL, por doação gratuita, as áreas de terras com 4.346,31 m², localizadas neste Município e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Guaíra, Estado do Paraná, aprovou, e eu, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Município de Guaíra autorizado a receber, da ELETROSUL - Empresa Transmissora de Energia Elétrica do Sul do Brasil S.A., por doação gratuita, as áreas de terras, divididas nas seguintes formas: Parte do lote n.º 44 C, da Subdivisão do Lote n.º 44 C, desmembrado do Lote n.º 44, da 1ª Gleba do Plano de Loteamento da Cia. Mate Laranjeira, situada no município de Guaíra, estado do Paraná, com área de 748,03 m², com as seguintes confrontações: Parte do Ponto P1 com AZ 341°53'41" com distância de 38,75 m até o ponto P2, confrontando com terras da ELETROSUL (faixa de segurança da LT230 KV - Guaíra - Eldorado); segue com AZ 32°37'30" com distância de 13,61 m até o ponto P3, confrontando com as terras remanescentes do Lote 44-C (Hélio Longini e Cia. Ltda.); segue com AZ 126° 1126" com distância de 30,05 m até o ponto P4, confrontando com terras da Prefeitura Municipal de Guaíra, segue com AZ 212°37'02" com distância de 36,27 m até o ponto P1, confrontando-se com terras da ELETROSUL, matrícula R. 01 - 7.133 do Cartório de Registro de Imóveis de José M. de Freitas Collin -- Comarca de Guaíra-Pr., e, Parte do Lote n.º 44 D, matrícula sob no. 5.920, medindo 3.598,28 metros quadrados, subdivisão do Lote no. 44, da 1ª Gleba do Plano de Loteamento da Cia. Mate Laranjeira, situada no perímetro urbano do município de Guaíra, estado do Paraná, com as seguintes confrontações: Parte do ponto P1 com AZ 341° 5340" com distância de 80,45 m até o ponto P2, confrontando com terras da ELETROSUL (faixa de segurança da LT 230 KV -- Guaíra - Eldorado); segue com AZ 32° 37' 02" com distância de 36,27 m até o ponto P3, confrontando com terras da ELETROSUL; segue com AZ 126°07'18" com distância de 58,51 m até o ponto P4, confrontando com terras do Lote n.º 43; segue com AZ 208°44'55" com distância de 38,73 m até o ponto P5, confrontando-se com terras do Lote 44-E (Celestina Alves dos reis); segue com AZ 211°00'28", com distância de 44,99 m até o ponto P1, confrontando com terras do Lote 44-E (Celestina Alves dos Reis), onde teve início esta descrição, da matrícula R. 01 - 5.920, do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Guaíra-Pr.

Art. 2º. As áreas de terras recebidas por doação terão por finalidade o reassentamento dos invasores do Eixo LT 230 KV GU-EL, localizado na Vila Eletrosul, neste Município.

Art. 3º. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 4º. Esta lei data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Guaíra, em 05 de outubro de 2000.

DR. MANOEL KUBA
Prefeito Municipal.